



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

PROJETO DE LEI Nº 3.838 DE 21 DE JUNHO DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LEIS, QUE
ESPECIFICA.”**

O Prefeito em exercício do Município de Joaçaba(SC),

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Ficam revogadas as seguintes Leis:

- I. Lei Ordinária nº 1.074, de 16 de dezembro de 1982;
- II. Lei Ordinária nº 1.230, de 10 de março de 1986;
- III. Lei Ordinária nº 1.460, de 07 de novembro de 1988;
- IV. Lei Ordinária nº 1.474, de 24 de novembro de 1988;
- V. Lei Ordinária nº 1.492, de 13 de março de 1988;
- VI. Lei Ordinária nº 1.458, de 07 de novembro de 1988;
- VII. Lei Ordinária nº 1.453, de 07 de outubro de 1988;
- VIII. Lei Ordinária nº 1.465, de 24 de novembro de 1988;
- IX. Lei Ordinária nº 1.466, de 24 de novembro de 1988;
- X. Lei Ordinária nº 1.499, de 21 de abril de 1989;
- XI. Lei Ordinária nº 1.500, de 21 de abril 1989;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), em 21 de junho de 2021.

José Otávio Calliari Filho
Prefeito em Exercício



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 3.838
DE 21 DE JUNHO DE 2021.**

Senhores Vereadores,

Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores, diariamente são editadas inúmeras leis e normas em todo território Brasileiro.

O Município de Joaçaba apresenta legislação que perdeu sua finalidade pela execução do objeto ou por outras circunstâncias, a ponto da necessidade de exclusão do mundo jurídico das mesmas.

Assim, com vistas à obtenção de Lei Municipal, submetemos à elevada apreciação dos Ilustres Vereadores, o Projeto de Lei que busca autorização legislativa para revogação de uma série de Leis Municipais que estão em desuso/obsoletas, ou que se encontram tacitamente revogadas.

Apenas a título de ilustração, a Administração Municipal cumpre o dever de informar que os trabalhos de pesquisa para revogação de leis municipais foram iniciados desde a legislatura passada, quando este Prefeito em Exercício que subscreve o presente Projeto exercia a função de Vereador/Presidente da Câmara, em estreita parceria com o Vereador à época, Ricardo Antonello, contando sempre com os trabalhos das respectivas assessorias, especialmente nas pessoas de Pedro Gabriel Tasca e Jacqueline Junges Nunes da Silva.

Na presente legislatura, a Administração Municipal também contou com a participação e apoio do Vereador Rodrigo Pedrini, uma vez que o este vereador, contando com apoio de sua respectiva assessoria, promoveu pesquisa de leis municipais e está formulando pedido de revogação de leis de competência do Legislativo Municipal. Assim, de acordo com andamentos já iniciados e entendimento firmado, pode ser de competência do Legislativo Municipal a revogação da Lei Municipal nº 1.311/1987, matéria que poderá ter seu trâmite junto à Câmara de Vereadores nos próximos dias.

Observe-se aqui que, embora a relação inicial das leis a serem revogadas fosse mais extensa, tem-se que quando foi efetivada a análise pela Procuradoria do Município, observou-se que não seria possível fazer a revogação de muitas delas, haja vista se tratarem de leis que disciplinavam majoração de vencimentos dos servidores, e outras que tratavam de autorização para realização de operação de crédito pelo Município.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

Nessas duas situações, observa-se que as leis surtiram seus efeitos, inexistindo lei posterior que disciplinasse a matéria, ou motivação para sua revogação, haja vista a regularidade das mesmas, de sua vigência e seus efeitos, que podem perdurar, dependendo o caso, até os dias atuais.

Dito isso, em uma intensa análise e busca de legislações, com o esforço da equipe, obteve-se o rol acima de Leis de competência do Poder Executivo Municipal que ora se propõe a devida revogação.

Diante disso e caracterizado o interesse público, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

ATENCIOSAMENTE.

Joaçaba (SC), em 21 de junho de 2021.

José Otávio Calliari Filho
Prefeito em Exercício